

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 014 DE 06/08/2007

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 178 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela, **PROMULGA**, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 178 da Lei Orgânica Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178....

§1º O Município criará e manterá Conselhos Municipais responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento das políticas de assistência sociais no Município, contando com representação das Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos existentes, inclusive, destinando ao FIA (Fundo da Infância e da Adolescência), vínculo ao Conselho dos Direitos das Crianças e do Adolescente o percentual de 0,5% (meio por cento) dos recursos recebidos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI
Presidente

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



FABIANO ALBUQUERQUE CANUTO

Vice-Presidente

JOÃO MANOEL RIGAMONTE

1º Secretária

MARCOS H. STEIN MERLO

2º Secretário

Registrada e publicada em 06/08/2007

Celma Côrtes Busilar

Sec. Leg. Municipal